



CF (FN) **Adler** Cardoso Ferreira
adler@marinha.mil.br

O Controle de Danos na Segurança da Área de Retaguarda



O CF (FN) **Adler** serve atualmente na Escola de Guerra Naval (EGN), como Encarregado da Área de Estudos IV (Operações de Fuzileiros Navais). É oriundo da Escola Naval e serviu no Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais por mais de nove anos, tendo sido sua última função a de Imediato. Possui os seguintes cursos: Estágio Básico de Engenharia de Combate (EsBEng); além dos curso de carreira: CAOCFN; C-EMOI e C-EMOS. A atualmente é mestrando do Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM) da EGN. Foi Monitor de Desminagem na Missão de Assistência à Remoção de Minas na América do Sul (MARMINAS, 2007-2008), Oficial de Pessoal/Logística do GptOpFuzNav Haiti (13º Contingente da MINUSTAH, 2010-2011), e Oficial de Inteligência da Missão Híbrida das Nações Unidas e União Africana em Darfur (UNAMID, 2017-2018). Dentre outras funções, foi Imediato do Batalhão Logístico de Fuzileiros Navais e Encarregado da Escola de Operações de Paz de Caráter Naval (atual COpPazNav) do CIASC.

Figura 1: Viatura depósito de munição explode ao ser atingida por um obus no interior da Área de Retaguarda do 26º Regimento de Fuzileiros Navais, durante a Batalha de Khe Sanh, no Vietnã, em 1968. A foto foi capa da revista *Newsweek* em março de 1968.



Fonte: Robert Ellison (1944-1968). Disponível em <<http://digitaljournalist.org/issue9711/req14.htm>>. Acesso em: 03 Set. 2020.

Introdução

O Controle de Danos (CD), atividade de caráter logístico que, junto com a Defesa da Área de Retaguarda (DefAR) compõe a Segurança da Área de Retaguarda (SegAR), é um tema doutrinário não abordado com a mesma frequência que a DefAR. Sua relevância secundária pode ser resultado de que a DefAR, caracterizada como atividade tipicamente de combate e de caráter ativo, como veremos adiante, induza maior discussão e frequência de adestramento.

O presente artigo busca contribuir para ampliar o conhecimento sobre o CD e sua importância, abordando seus conceitos básicos, sua relação com as funções logísticas, os recursos materiais potencialmente demandados em sua implementação, assim como seus aspectos de comando e controle (C²) e estrutura organizacional, valendo-se, para estes últimos, de conceitos doutrinários acerca do tema estabelecidos pelo *United States Marine Corps* (USMC) e pelo Exército Brasileiro (EB). Faremos também uma breve abordagem sobre a interação da atividade de CD com a população local e demais atores civis presentes e, por fim, algumas considerações finais que podem servir como incentivo para posterior discussão doutrinária.

O Controle de Danos: definição e conceitos básicos

No espaço de batalha, conceito abordado pelo Contra-Almirante (FN) Nélio de Almeida na edição de *Âncoras e Fuzis* que tratou da “Batalha Profunda” (2018) e definido como uma composição de ambiente, fatores e condições a serem compreendidos para a adequada aplicação do poder de combate, proteção da Força e cumprimento da missão, a Área de Retaguarda (ARtgd) é “a parte do espaço geográfico de uma Força destinado ao desdobramento de sua reserva e da maior parte dos elementos de comando, apoio ao combate e apoio de serviços ao combate” (BRASIL, 2020b, p. 10-13). Portanto, para o Corpo de Fuzileiros Navais (CFN), a ARtgd é a porção da Área de Responsabilidade (AResp) de um Grupamento Operativo

de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav) no qual se desenvolve a denominada “Batalha de Retaguarda”, conjunto de ações ligadas ao espaço de atuação do Componente de Apoio de Serviços ao Combate (CASC) (ALMEIDA, 2018).

A Segurança da Área de Retaguarda (SegAR), de capital importância para a proteção e sustentação do GptOpFuzNav e, conseqüentemente, para a continuidade de suas operações e cumprimento de sua missão, é definida como o conjunto de “todas as medidas e/ou ações executadas visando assegurar a normalidade das atividades de comando, controle e apoio logístico dos elementos lá situados, bem como de suas instalações, vias de transporte, etc.” (BRASIL, 2020b, p. 10-14).

A SegAR possui amplitude funcional, sendo composta pela Defesa da Área de Retaguarda (DefAR) e pelo CD (BRASIL, 2020b, p. 10-14). Seu primeiro elemento constituinte, a DefAR, é definido da seguinte maneira:

compreende as medidas e/ou ações que tenham por finalidade evitar ou minimizar a intervenção do inimigo, visando a assegurar a normalidade no desempenho das atividades dos elementos de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico, além dos de comando e controle localizados nas respectivas áreas de retaguarda. (BRASIL, 2020b, p. 10-15).

Por sua vez, o CD é definido como o conjunto de:

todas as providências adotadas para minimizar os efeitos de qualquer evento destruidor de vulto lançado pelo inimigo e para assegurar a continuidade das atividades dos elementos situados na área de retaguarda. Por razões práticas, o CD é aplicado, também, na ocorrência de desastres ou de catástrofes provocadas pelas forças da natureza. (BRASIL, 2020b, p. 10-18).

Da última definição, é possível afirmar que o CD é elemento de amplitude funcional da SegAR de caráter reativo, ou seja, que objetiva mitigar os efeitos desfavoráveis que as ações do inimigo, assim como o infortúnio das forças da natureza, logram infligir a nosso poder de combate, sendo o complemento natural da DefAR, esta de viés predominantemente ativo, pois busca impedir ou dificultar ao máximo as ações inimigas na ARTgd. Corroborando tal entendimento, é possível constatar que a definição do termo “Defesa Passiva”¹, presente no Glossário das Forças Armadas, compreende o CD, além de outras medidas (BRASIL, 2015, p. 87).

¹Segundo o MD35-G-01 – Glossário das Forças Armadas, a Defesa Passiva é definida como a “Defesa de um local sem a utilização de armas, baseadas na proteção, despistamento, dispersão, aproveitamento do terreno, camuflagem, controle de danos e outros”.

O Controle de Danos e sua relação com as funções logísticas

À luz das funções logísticas, cujas definições conceituais encontramos, de maneira uniforme, tanto no EMA-400 – Manual de Logística da Marinha, quanto no MD42-M-02 – Doutrina de Logística Militar, o CD é classificado como atividade da função logística Salvamento (BRASIL, 2003, 2016b), definida como “o conjunto de atividades que são executadas para salvaguarda (preservação) e resgate de recursos materiais, suas cargas ou itens específicos” (BRASIL, 2016b, p. 31), e que comporta, além do CD, as atividades de combate a incêndio, controle de avarias, remoção, reboque, desencilhe, emersão ou reflutuação de meios e resgate de recursos materiais acidentados, cargas ou itens específicos. Nas publicações supramencionadas, a definição do CD é materialmente idêntica àquela aqui já consignada, constante na publicação CGCFN 1-5 – Manual de Operações Terrestres de Caráter Naval.

Não obstante o enquadramento do CD como atividade da função logística Salvamento, o envolvimento das demais funções logísticas na condução da mesma é inafastável e, dentre tais funções, duas merecem destaque, tendo em vista abrangerem atividades diretamente desempenhadas no CD: Engenharia e Saúde.

Figura 2: Resgate de vítimas do atentado a bomba à base de Fuzileiros Navais *Peacekeepers* dos EUA, desdobrados em Beirute como integrantes da *Multinational Force in Lebanon* (MNF). O atentado ocorreu em 23OUT1983, e matou 241 Fuzileiros Navais dos EUA e mais 58 militares franceses.



Fonte: Pierre Sabbagh/Al Jazeera. Disponível em <<https://www.aljazeera.com/indepth/features/1983-beirut-barracks-bombing-lens-camera-181022055902870.html>>. Acesso em: 03 Set. 2020.

A primeira, sendo consubstanciada pelas “atividades planejadas e executadas, como obras e serviços, com o objetivo de obter e adequar à infraestrutura física e as instalações existentes às necessidades das forças” (BRASIL, 2016b, p. 28), abrange atividades de reparação; restauração; demolição; remoção e desobstrução, todas voltadas à finalidade de manter a disponibilidade de recursos físicos, particularmente de infraestrutura e instalações. Depreendemos, portanto, que tal função logística será a responsável pela restituição de recursos físicos imóveis da ARTgd às condições necessárias e suficientes para seu normal emprego, após debelados os fatores danosos resultantes da ação inimiga ou do infortúnio da natureza.

Por sua vez, a função logística Saúde, entendida como “o conjunto de atividades relacionadas com a conservação do pessoal, nas condições adequadas de aptidão física e psíquica, por intermédio de medidas sanitárias de prevenção e de recuperação” (BRASIL, 2016b, p. 24), será a responsável pelas atividades em proveito da salvaguarda da vida e da saúde do pessoal direta ou indiretamente atingido pelos fatores danosos resultantes da ação inimiga ou de catástrofe natural, particularmente por meio das atividades de tratamento e proteção da saúde.

Abordadas as principais funções logísticas atuantes no CD é possível inferir, ao menos preliminarmente, que a gama de capacidades e recursos em pessoal e material para sua implementação serão, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, ponderável e complexa.

Controle de Danos: recursos materiais empregados

Visualizada a complexidade quantitativa e qualitativa de recursos que devem ser empenhados no CD, enumeramos aqui alguns itens específicos que, ainda que de emprego comum por entidades de defesa civil e busca e salvamento em todo o mundo, normalmente correspondem às dotações de pequenas parcelas de forças armadas regulares, e que constituem desafio para estas últimas no que tange, sobretudo, à capacitação de pessoal para sua adequada operação.

Outros itens existem que, embora comuns às dotações de unidades de engenharia (equipamentos portáteis e pesados, como serras elétricas e pneumáticas a exemplo dos primeiros, e retroescavadeiras como exemplo dos subsequentes; equipamentos de Desativação de Artefatos Explosivos – DAE), poderão requerer técnicas e procedimentos específicos quando empregados em tarefas de CD, particularmente quando consideramos a execução de busca e salvamento ou abertura de passagem em estruturas colapsadas ou em incêndio.

Dentre equipamentos de combate a incêndio, abordagem e salvamento em estruturas colapsadas, a análise dos fatores de decisão podem levar a determinar necessidades de itens como: viaturas especiais com cisterna e capacidade de bombeamento de água e outros agentes extintores em pressão e alcance apropriados; equipamentos leves e pesados de engenharia, aqui já mencionados; equipamentos e acessórios de salvamento em altura, incluindo escadas especiais e material de escalada; equipamentos multiplicadores de força, como macacos, tesouras e serras elétricas, manuais e pneumáticas; roupas de proteção e de aproximação ao fogo; sistemas autônomos de proteção respiratória, dentre outros.

De igual forma, podem surgir necessidades de equipamentos para salvamento em ambientes alagados, por exemplo, caso seja previsível a ruptura de barragens próximas ou a ocorrência de grandes enchentes em períodos chuvosos. Embarcações pneumáticas e rígidas, equipamentos de mergulho autônomo, ferra-

mentas de corte em ambiente subaquático e recursos de refluatuação de material podem ser itens necessários em tais cenários.

Outro aspecto que requer atenção é a possibilidade de emprego, pelo inimigo, de agentes nucleares, biológicos, químicos e radiológicos (NBQR) contra nossos meios e instalações na ARTgd, ou até mesmo a incidência de tais agentes, provenientes de instalações militares ou civis no interior da ARTgd (como indústrias químicas, por exemplo), ocasionada por catástrofes naturais. Em ambos os casos, importa dispor de meios de defesa NBQR para a devida detecção, descontaminação de pessoal, material e instalações, e proteção individual de operadores, como os já empregados pelas unidades e subunidades de defesa NBQR do CFN.

Por fim, é natural que a ação inimiga resulte na existência de artefatos explosivos não detonados nas áreas e instalações sob ataque, ou até mesmo, minas terrestres (previamente lançadas em áreas anteriormente ocupadas pelo inimigo, ou resultantes do emprego de munição especial, como bombas de aviação para neutralização de pistas de pouso) e Artefatos Explosivos Improvisados (AEI). Tal situação requer a pronta ação de Equipes de Desativação de Artefatos Explosivos (EqDAE), com seus equipamentos específicos.

Portanto, mesmo que determinados recursos materiais já sejam de emprego comum por algumas unidades de apoio ao combate (ApCmb) e apoio de serviços ao combate (ApSvCmb) de nosso CFN, é possível que sua utilização específica no CD requiram adaptações técnicas, acessórios e treinamento de pessoal específicos, tanto no que tange aos aspectos técnicos quanto de segurança da operação do item em cenário próprio da atividade, como em desabamentos, incêndios e alagamentos. Daí se entende que o CD constitui atividade desafiadora quanto à logística: demandará recursos específicos ainda não disponíveis e também outros já existentes, mas que são caros ao apoio às peças de manobra em primeiro escalão, a exemplo de meios de engenharia.

Comando, controle e estrutura organizacional do CD

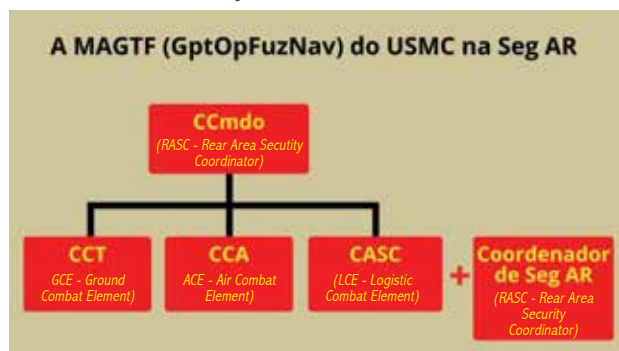
Segundo a publicação CGCFN 1-5, nos GptOpFuzNav, a responsabilidade pela SegAR e, portanto pelo CD, é do Comandante do CASC (CmtCASC) (BRASIL, 2020b, p. 10-14). Nesse sentido, é primordial que o mesmo conduza o planejamento e execução de tal atividade, valendo-se de estrutura apropriada. Valendo-nos da doutrina militar de outras Forças, abordaremos agora as estruturas organizacionais doutrinárias, tanto de C² quanto de execução do CD, no USMC e no EB.

C² e estrutura organizacional do CD no USMC

Em sua publicação MCRP 3-30C.1 – *MAGTF² Rear Area Security*, o USMC atribui a função de *Rear Area Security* ²*Marine Air Ground Task Force*, organização por tarefas de emprego do USMC, equivalente a nosso GptOpFuzNav.

Coordinator – RASC (Coordenador da Segurança da ARTgd) ao *Logistics Combat Element Commander* – LCE Cmdr (CmtCASC), ou seja, atribui, assim como ocorre em nossa doutrina, a responsabilidade pela SegAR ao CmtCASC³. Para tanto, o LCE Cmdr exercerá suas funções como RASC por meio de uma agência específica, mobiliada dentro do *Combat Service Support Operations Center* – CSSOC (Centro de Operações de ApSvCmb, equivalente ao nosso Centro Operações Logísticas – COL): o *Rear Area Operations Center* – RAOC (Centro de Operações de ARTgd), responsável por auxiliar o RASC na condução da *Rear Area Security* – RAS (ESTADOS UNIDOS, 2018).

Ilustração 1: A MAGTF na SEGAR.



Fonte: O autor.

Enquanto a responsabilidade pelo funcionamento do CSSOC será do Oficial de Operações do LCE, o que em nossa doutrina equivale a atribuir ao Oficial de Operações do CASC a responsabilidade pelo funcionamento do COL, a responsabilidade pelo funcionamento do RAOC será do *Tactical Security Officer* (TSO) do LCE, Oficial Ajudante do Oficial de Operações do LCE responsável pela prontidão tática e treinamento. Normalmente, o TSO desempenhará suas funções à frente do RAOC com o assessoramento de um *Fire Support Coordinator* – FSC (Oficial Coordenador de Apoio de Fogo – CAF), um *Air Liaison Officer* – ALO

³A responsabilidade atribuída, no USMC, tanto ao LCE Cmdr como RASC quanto aos Oficiais designados Coordenadores da RAS noutros níveis e elementos organizacionais da MAGTF (como no exemplo, ainda a ser abordado, dos *Tactical Security Officers* (TSO) que estarão a cargo da coordenação da RAS em suas respectivas bases aéreas (instalações a cargo do *Air Combat Element* - ACE) quando estabelecidas fora da AResp do LCE, é de **coordenação**. Na doutrina estadunidense, tal nível de autoridade dá, ao indivíduo designado, o poder/dever de consultar as agências ou seus representantes envolvidos no tema sob coordenação com o fim de obter dos mesmos a postura desejada para a condução do tema, mas sob qualquer hipótese o mesmo terá poder para compelir a agência ou seu representante a concordar com ou adotar a postura requerida. Tal anuência ou atitude deverá ser obtida, pelo Coordenador, apenas de duas formas: ou por meio de persuasão (ampla discussão com o discordante e demais interessados), ou levando a controvérsia à autoridade superior com competência para decidir e compelir, tanto o discordante quanto os demais envolvidos, incluindo o Coordenador, a adotar a postura que lhe aprovar (ESTADOS UNIDOS, 2018). A definição do verbete “coordenação” constante da publicação MD – Glossário das Forças Armadas permite depreender significado similar àquele da doutrina estadunidense, uma vez que comporta “ato ou o efeito de **conciliar interesse e conjugar esforços** para a consecução de um objetivo, tarefa, propósito ou missão comum” (BRASIL, 2015b-, p. 77, grifo nosso), excluindo de seu agente, portanto, a faculdade de compelir partes envolvidas.

(Oficial de Ligação de Aviação – OLigAv) e um *Nuclear Biologic and Chemical Representative* – NBCRep (Elemento de Ligação de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica – ElmLigDefNB-QR), além de pessoal de apoio administrativo.

Importa ressaltar que o RAOC é o Centro de Operações que abrange integralmente a SegAR, tratando tanto da DefAR quanto do CD. Atualmente, é previsto em nossa doutrina a divisão da coordenação da SegAR em duas agências distintas, dentro do CASC: o Centro de Operações de Combate (COC) e o COL⁴.

Ilustração 2: O C2 da SEGAR na MAGTF.



Fonte: O autor.

O manual MCRP 3-30C.1 do USMC ainda estabelece uma importante variante organizacional, alusiva ao *Air Combat Element* – ACE (equivalente a nosso Componente de Combate Aéreo – CCA): quando ele opera seus meios fora da ARTgd sob responsabilidade do LCE, caberá ao Comandante do ACE (ACE Cmdr) a responsabilidade pela RAS em proveito de seus meios orgânicos. Nesse caso, o ACE Cmdr determinará que sejam mobiliados tantos RAOC quantas sejam bases aéreas mobiliadas⁵. Nesse caso, os TSO⁶ de cada RAOC estarão a cargo da coordenação da RAS de sua respectiva base aérea, e por ela responderão ao *Airbase Commander* (Comandante da Base Aérea) (ESTADOS UNIDOS, 2018).

Quanto aos elementos organizacionais para execução do CD, o MCRP 3-30C.1 é enfático ao aduzir que “a disponibilidade de meios para CD na ARTgd da MAGTF será extremamente limitada” (ESTADOS UNIDOS, 2018, p. 4-3, tradução nossa). A publicação

⁴A publicação CGCFN-60 – Manual de Comando e Controle dos GptOpFuzNav define, para o CASC, duas agências de C²: o COL e o COC. Enquanto este último centro estaria a cargo da coordenação e controle da DefAR, das atividades de inteligência e contrainteligência do CASC e demais atividades relacionadas ao combate e ApCmb, aquele estaria a cargo da coordenação e controle das atividades de ApSvCmb, o que importa deduzir que o CD estaria sob a responsabilidade do COL, enquanto a DefAR permaneceria com o COC. Acentuando tal divisão de tarefas, a publicação preconiza que não deve haver confusão entre as atribuições de cada uma das referidas agências (BRASIL, 2020c).

⁵A *Marine Aircraft Wing* – MAW (Ala Aérea de Fuzileiros Navais), elemento organizacional do USMC que provê meios para mobiliar os ACE, possui quatro *Marine Wing Support Squadron* – MWSS (Esquadrão de Apoio de Ala Aérea de Fuzileiros Navais), cada um com capacidade para conduzir, de forma independente, operações de apoio de base aérea para um *Marine Aircraft Group* – MAG (Grupo Aéreo de Fuzileiros Navais).

⁶Na hipótese considerada, o Comandante do MWSS será designado o TSO de sua respectiva base aérea. Para MWSS, ver nota de rodapé anterior.

ainda consigna que todas as unidades/instalações são responsáveis por prover o máximo de assistência possível ao CD, dentro de suas capacidades operativas e materiais. A fim de contribuir para a redução dos efeitos de tal escassez e orientar a atuação de todas as unidades/instalações da MAGTF em proveito do CD, são prescritas medidas a serem adotadas antes, durante e após o incidente com efeito destrutivo, seja causado pelo inimigo ou pelo infortúnio natural. São eles:

a) ANTES do incidente:

- designar responsabilidades pelo CD;
- emprego de dispersão e trabalhos de fortificação em unidades/instalações;
- estabelecer prioridades para o CD e avaliar vulnerabilidades de unidades/instalações;
- preparar e coordenar planos de CD e realizar ensaios;
- estabelecer comunicações e procedimentos de alerta;
- designar áreas, locais e instalações alternativas para operação;
- manter atualizadas as listas de pessoal de cada unidade/instalação, a fim de facilitar o rápido desencadeamento de operações de busca e salvamento;
- identificar suprimentos críticos como rações, água, material de saúde, munição, combustíveis e baterias de equipamentos de comunicação para distribuição emergencial;
- coordenar com unidades não orgânicas a assistência ao CD; e
- coordenar com o país anfitrião eventual assistência local.

b) DURANTE e DEPOIS do incidente:

- avaliar danos, isolar áreas perigosas e prover dados atualizados ao RAOC;
- prevenir/combater incêndios;
- prover primeiros socorros e evacuar baixas;
- restabelecer operações essenciais ao cumprimento da missão;
- estabelecer comunicações;
- remover/neutralizar artefatos explosivos não detonados;
- conduzir detecção/descontaminação NBQR quando necessário;
- remover escombros e destroços, livrando áreas e vias de tráfego essenciais; e
- distribuir itens emergenciais previamente selecionados e identificados.

Portanto, depreende-se que, no USMC, as necessidades de adoção das medidas enumeradas impõe é que, à luz dos fatos da decisão, balizarão na fase de planejamento o desenho organizacional para a condução do CD, não havendo para tal estrutura organizacional fixa. Todas as unidades da MAGTF estão comprometidas com o CD, mesmo aquelas que não operam na ARTgd, e a coordenação será a chave para a definição de estruturas, ainda que temporárias, para a condução da atividade sob a coordenação das agências de C² do CD permanentemente estabelecidas.

C² e estrutura organizacional do CD no EB

O Manual de Campanha EB70-MC-10.216 – A Logística nas Operações determina que, nas operações conjuntas, o Comandante Logístico da Força Terrestre Componente (CLFTC) é o controlador da SegAR, compreendendo o CD, devendo realizar todos os planejamentos necessários a fim de definir quais elementos da Força Terrestre Componente (FTC) comporão a Força de SegAR (F SegAR) e as AResp de grandes unidades, unidades e subunidades necessárias ao cumprimento das atividades de SegAR. Para tal, haverá em sua organização uma célula de SegAR que trabalhará com a Seção de Operações (E3) e com a Seção de Logística (E4) da FTC, no que tange, respectivamente, à DefAR e ao CD (BRASIL, 2019).

Quanto ainda ao C² na SegAR e conseqüentemente no CD, a referida publicação encerra o tema prescrevendo que “deve ser ativada uma estrutura de C² que evite conflitos entre as organizações responsáveis pela defesa da área de retaguarda, pelo controle de danos e pelo apoio logístico” (BRASIL, 2019, p. 9-5) e que todos os comandantes são responsáveis pela DefAR e pelo CD de suas próprias forças e instalações. Portanto, não há necessariamente um C² com estrutura determinada para a condução da SegAR no âmbito de uma FTC, mas do texto se compreende que, no nível do Controlador da SegAR (CLFTC) haverá uma agência que integra DefAR e CD, mas que se relacionará com o escalão superior (CmndFTC) de forma apartada, tratando da DefAR com o E3 e do CD com o E4 (BRASIL, 2019).

No que se refere aos elementos organizacionais de execução do CD, a doutrina do EB não aprofunda o detalhamento, assim como foi possível observar, anteriormente, em relação à doutrina do USMC. O Manual de Campanha EB70-MC-10.216 só entra em mais detalhes sobre tal tópico quando fala na constituição de Equipes de Combate a Incêndio e de CD em capítulo específico sobre Operações de Garantia da Lei e da Ordem (OpGLO), a serem previstas no Plano Logístico (BRASIL, 2019). No modelo de apêndice de CD ao anexo de SegAR do Plano Logístico, constante da publicação, é prevista a atribuição de áreas de responsabilidade de CD aos comandos de grandes unidades, unidades e subunidades presentes na ARTgd, estas constituindo uma Organização por Tarefas (OrgTar). Portanto, a exemplo do que constatamos ao analisar a doutrina do USMC para o CD, também a doutrina do EB não estabelece uma estrutura organizacional fixa para a execução do CD, sendo a coordenação, mais uma vez, a chave para sua implementação.

Do que vimos nas doutrinas selecionadas para comparação neste estudo, as seguintes conclusões parciais podem ser enumeradas:

- o CD se baseia, sobretudo, em coordenação, devendo ser plenamente estabelecida durante a fase de planejamento e mantida na execução, baseando toda a atividade de CD no comprometimento e responsabilidade de todos os comandos participantes da operação, no consenso obtido em atenção às capacidades de cada escalão e na decisão superior em caso de divergências;
- o C² do CD não deve ser exercido apartado do C² da DefAR, uma vez que tais atividades são complementares e componentes da SegAR e, portanto, o princípio da unidade deve ser observado; e
- o CD não possuirá estrutura fixa de execução prevista em doutrina, beneficiando-se da flexibilidade resultante do estabelecimento de uma OrgTar composta por meios oriundos das diversas unidades e subunidades operando na ARTgd e até mesmo, quando necessário, de fora da mesma área e cujo esforço principal não seja exercido em proveito da batalha de retaguarda.

O CD e a interação com a população local e demais atores civis

O emprego de GptOpFuzNav importa na devida atenção à dimensão humana dos conflitos. Considerando que “com o crescente processo de urbanização nas faixas litorâneas cresce a possibilidade da ocorrência do combate urbano” (BRASIL, 2008, p. 1-2), é de se esperar a presença de civis não combatentes no espaço de batalha a ser dominado por Fuzileiros Navais. Nesse sentido, avulta a atenção aos “Assuntos Civis”, conceito definido como:

conjunto de atividades referentes ao relacionamento do comandante e dos demais componentes de uma organização ou força militar com as autoridades civis e a população da área ou território, sob a responsabilidade ou jurisdição do comandante desta organização ou força. (BRASIL, 2016a, p. 3).

Tal evolução impõe aos Comandantes e seus Estados-Maiores somar, aos fatores da decisão já conhecidos (Missão, Inimigo, Terreno e Condições Climáticas e Meteorológicas, Meios e Tempo Disponível), um novo fator, denominado “Considerações Civis”, destinado à “análise da influência das instituições civis, das atitudes e atividades das lideranças civis, da população, da infraestrutura construída pelo homem e da organização civil dentro de uma Área de Operações (AOp).” (BRASIL, 2016a, p. 11).

No âmbito do CD, o aspecto que requer especial atenção quanto às considerações civis é a inevitável influência mútua entre a condução de suas tarefas e a população local e demais atores civis, como instituições governamentais do inimigo ou país anfitrião, Organizações Não Governamentais (ONG) e demais ins-

tuições privadas. Tal influência mútua pode se revelar tanto benéfica quanto prejudicial não somente ao CD, mas à SegAR como um todo. Recursos locais podem, por exemplo, ser empregados no CD mediante coordenação com seus detentores, se a situação de segurança permitir. Por outro lado, a adoção de medidas de CD desconsiderando a população local é um potencial fator de geração de descontentamento e de hostilidade às nossas tropas.

A fim de que a atividade de CD possa se valer das vantagens proporcionadas por recursos civis locais, contribuir para a obtenção de postura favorável à presença do GptOpFuzNav e às suas ações por parte da população civil e reduzir os riscos à segurança e reputacionais, é fundamental para que a autoridade responsável pelo CD mantenha coordenação com a Seção de Assuntos Civis do Comando do GptOpFuzNav. A troca de elementos de ligação entre a agência a cargo da coordenação do CD (seja ela o COL ou uma agência específica que reúna ambas as atividades de SegAR) e o Centro de Coordenação Civil-Militar (C³M), agência responsável pela coordenação com entidades civis na AOp (BRASIL, 2016a) é uma das medidas que podem facilitar a obtenção de tais efeitos relativos à interação entre o CD e a população e entidades civis locais.

Conclusão

Compreendidas a necessidade e importância do exercício da atividade de CD em proveito da continuidade das atividades de C² e do ApSvCmb prestado ao GptOpFuzNav, vimos que o seu caráter reativo não exclui um planejamento minucioso e alto nível de coordenação entre todos os componentes do Grupamento. A complexidade e multiplicidade de recursos em pessoal e material para sua execução, bem como a criticalidade das unidades e instalações que constituem potenciais alvos para o inimigo compelem Comandantes e Estados-Maiores dos GptOpFuzNav a dispensarem, ao CD, atenção equivalente àquela dada à DefAR, em face do caráter complementar de ambas as atividades no âmbito da SegAR.

A principal crítica erigida em desfavor do CD reside em seu caráter reativo: conforme aduziu o então Major de Engenharia do Exército dos EUA Grant D. Steffan em seu trabalho monográfico intitulado *Forts and Blockhouses: Field Fortification in the Rear Area*, apresentado à *United States Army Command and General Staff College* (1993), a doutrina para a SegAR no US Army, àquela época, dava pouca importância aos trabalhos de fortificação na ARTgd, enquanto dedicava extensas considerações ao CD, atividade reativa e que favorecia claramente a iniciativa do inimigo, carreando valiosos recursos de mobilidade, contramobilidade e proteção para uma atividade que nos induz à submissão ao que o inimigo nos impõe, o que vai ao encontro do conceito de Guerra de Manobra, estilo de condução dos conflitos adotado como um dos eixos estruturantes de nosso CFN (BRASIL, 2020a).

Em que pese o valor dos trabalhos de fortificação, é de se entender que a natureza dos GptOpFuzNav não nos encoraja a empreendê-los em volume e frequência que os tornem a melhor alternativa ao CD. Contudo, a resposta para tal problema apresentado ao CFN está justamente na sua

capacidade expedicionária, obtida por meio da associação sinérgica entre o GptOpFuzNav embarcado nos meios navais de uma Força Naval dotada de meios aeronavais adjudicados: o Conjugado Anfíbio (BRASIL, 2020a). É exatamente a expressão das características do Poder Naval (mobilidade, permanência, flexibilidade e versatilidade) presentes no Conjugado Anfíbio que

podem proporcionar as necessárias proteção, dispersão rapidez e acurácia aos ApSvCmb, reduzindo as instalações e recursos empregados na batalha de retaguarda em terra e, assim, a necessidade do emprego de recursos no CD, assim como a eventual interferência mútua entre tal atividade e a população local e demais entes civis presentes na AOp.



Referências

ALMEIDA, Nélio de. Divisão do Campo de Batalha e Batalha Profunda. *Revista Âncoras e Fuzis*, Rio de Janeiro, ano XX, nº 49, p. 15-18, 2018.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.216**: A Logística nas Operações. 1ª ed. Brasília, 2019.

BRASIL. Marinha. Corpo de Fuzileiros Navais. Comando do Desenvolvimento Doutrinário. **Nota de Coordenação Doutrinária (NCD) nº P-001/2016**: Atividade de Assuntos Cíveis nos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais. Mangaratiba, 2016a.

BRASIL. Marinha. Corpo de Fuzileiros Navais. Comando-Geral. **CGCFN 0-1**: Manual Básico dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais. 1ª ed. Rio de Janeiro, 2020a.

BRASIL. Marinha. Corpo de Fuzileiros Navais. Comando-Geral. **CGCFN-1-5**: Manual de Operações Terrestres de Caráter Naval. 1ª ed. Rio de Janeiro, 2020b.

BRASIL. Marinha. Corpo de Fuzileiros Navais. Comando-Geral. **CGCFN-31.1**: Manual de Operações Militares em Ambiente Urbano dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais. 1ª ed. Rio de Janeiro, 2008.

BRASIL. Marinha. Corpo de Fuzileiros Navais. Comando-Geral. **CGCFN 60**: Manual de Comando e Controle dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais. 1ª ed. Rio de Janeiro, 2020c.

BRASIL. Marinha. Estado-Maior da Armada. **EMA-400**: Manual de Logística da Marinha. 2ª rev. Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD35-G-01**: Glossário das Forças Armadas. 5ª ed. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD42-M-02**: Doutrina de Logística Militar. 3ª ed. Brasília, 2016b.

ESTADOS UNIDOS. Marine Corps. **MCRP 3-30C.1**: MAGTF Rear Area Security. Washington, DC, 2018.

STEFFAN, Grant D. **Forts and Blockhouses**: Field Fortification in the Rear Area. United States Army Command and General Staff College, Fort Leavenworth, 1993.

